




Mano de



- PROTOCOLO DE APOIO -

Primeiro Outorgante: Câmara Municipal do Marco de Canaveses, pessoa colectiva n.º 501073655 com sede no Largo Sacadura Cabral, neste acto representada pelo Senhor Dr. Manuel Moreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, com poderes para este acto, e adiante designado por primeiro Outorgante.

Segundo Outorgante: Associação Cultural e Recreativa – Reticências Douradas, pessoa coletiva n.º 513265023, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 177, 4625-174 Magrelos, concelho de Marco de Canaveses neste ato representado pelo Senhor José Vieira de Miranda, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante abreviadamente designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o Protocolo de Apoio, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para a realização de obras de remodelação da sede da Associação, no âmbito dos domínios de intervenção da sua atividade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este acordo tem por objecto a transferência da Câmara Municipal para a Associação Cultural e Recreativa – Reticências Douradas, da importância de € 1.200 (mil e duzentos euros).

CLÁUSULA SEGUNDA

Este apoio financeiro destina-se a participar as obras de beneficiação da sede da Associação, com o intuito de melhorar as condições do edifício.

CLÁUSULA TERCEIRA

A entrega da referida comparticipação será efectuada mediante a apresentação de documento comprovativo da intervenção referida na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA

O representante da Associação Cultural e Recreativa – Reticências Douradas obriga-se, mediante a assinatura do presente protocolo, a cumprir com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

A Associação apoiada ao abrigo do presente protocolo compromete-se a divulgar o apoio prestado pela Câmara Municipal.



CLÁUSULA SEXTA

a) O primeiro outorgante reserva-se o direito de solicitar todas as informações consideradas necessárias para os efeitos do presente Protocolo.

b) O montante a atribuir tem cabimento orçamental através da rubrica 0102/080701 dos Documentos Previsionais para o ano económico de 2016 do Município do Marco de Canaveses.

CLÁUSULA SÉTIMA

O não cumprimento do presente protocolo por parte da Associação, dará origem à sua resolução por iniciativa da Câmara Municipal.

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 19 de Maio de 2016.

**O Presidente da Câmara Municipal
do Marco de Canaveses,**

Dr. Manuel Moreira

**O Presidente Associação Cultural e Recreativa
Reticências Douradas,**

José Vieira de Miranda